



3º TERMO ADITIVO (DE VALOR)

CONTRATO DE Nº 025/2022

PROCESSO Nº 039/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira/PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e como CONTRATADA, a empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47, com sede na Avenida Brasil nº 710, Bairro/Salgado, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, Tel: (81) 9 91870789, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 8068042 SDS/PE, e do CPF nº 085.962.704-77, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.860, Bloco 22, Apt. 404, Bairro/Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-360, resolvem bilateralmente, firmar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, ao contrato de obra pública nº 025/2022, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício da SINFRA nº 309/2022, em anexo, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual da execução da obra de reforma de diversas praças na zona urbana do Município de Cupira-PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada, no importe de **R\$ 67.804,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, justificado em virtude de alterações no quantitativo e a adição de novos serviços à planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica à execução dos serviços contratados. As alterações propostas abrangem tanto quantidades acrescidas/suprimidas de serviços previstos, quanto o acréscimo de serviços necessários e inicialmente não previstos (itens extraordinários/novos – itens extras).

28.594.086/0001-47
CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR
ENGENHARIA
AV. BRASIL 710, LOJA 04, SALGADO
CARUARU - PE

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir de 20 (vinte) de Junho de 2023, passará a ser de R\$ 275.781,62 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DO 1ª TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVO
Nº 025/2022	R\$ 207.977,27	R\$ 67.804,35	R\$ 275.781,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo
09 – Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos
15.452.1502.1034.0000- Obras em praças, parques e jardins
44.90.51.– Outras Obras e Instalações

20 – Poder Executivo
09 – Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos
25.752.2501.1044.0000- Execução de obras para eletrificação
44.90.51.– Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais

28.594.086/0001-47
CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR
ENGENHEIRO
AV. BRASIL 710, LOJA 04, SALGADO
CARUÁ - P

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Fone: (51) 3361-1111 | CupiraOficial
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04



cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 20 de junho de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF N° 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF/MF sob n° 184.145.754-04

CONTRANTE

28.594.086/0001-47

CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR
ENGENHARIA
AV. BRASIL 710, LOJA 04, SALGADO
CARUA - P

CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME

CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47

Representante Legal: CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR

CPF n° 085.962.704-77

CONTRATADO